

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1907, DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

RECEBE DOAÇÃO DE TERRA EM BOA VIS  
TA.

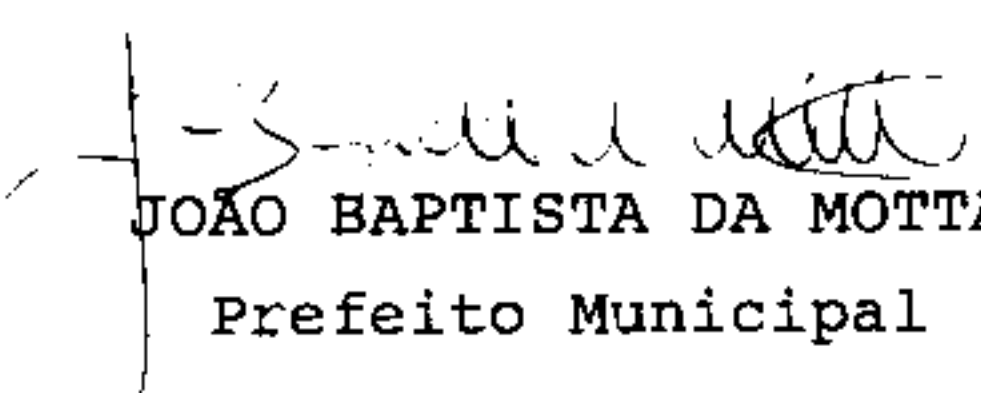
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em "DOAÇÃO", a área de terra medindo 976,90M<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis metros e noventa decímetros quadrados), parte de área maior, localizada no Bairro Boa Vista, Distrito de Carapina, Serra-ES, de propriedade de Sociedade Imobiliária Hércules Ltda, conforme Escritura lavrada no Cartório Sarlo.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade regularizar a abertura da Rua Boa Vista, Serra-ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 28 de agosto de 1996.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal